



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022-CCC/PMPA

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA V H A MUNOZ EIRELI CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE EPI (COLDRE E PORTA CARREGADOR DUPLO), DECORRENTE DO PROCESSO 2022/1513315 - 2022/803440, PREGÃO INTERNACIONAL SRP Nº 20/2022 DL/PMPA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2022 – DL/PMPA, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, oficial da Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18044 (PMPA), CPF nº 426.627.292.87, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **V H A MUNOZ EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.407.834/0003-55, IE: 799.162.272.117 sediado(a) na AVENIDA LAURO GOMES, 5011 B – SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, CEP: 09635-010, CONTATO: (11) 4858-3784 / 96477-9760, E-MAIL: triunfo@triunfoequipamentos.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. VICTOR HUGO ACUNA MUNOZ, chileno, casado RNE: W199013, DPMAF/DF e CPF nº 166.858.878-18, tendo em vista o que consta no **PROCESSO 2022/1513315 - 2022/803440, PREGÃO INTERNACIONAL SRP Nº 20/2022 DL/PMPA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2022 – DL/PMPA** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do

1



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos de proteção individual (coldres e porta carregadores) com a finalidade de atender as necessidades da Corporação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Simas	Especificações	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	163979-0	COLDRE PARA PISTOLAS BERETTA MODELO APX FULL SIZE	3.503 UND	R\$ 245,00	R\$ 858.235,00
2	129479-2	PORTA CARREGADOR DUPLO	3.503 UND	R\$ 100,00	R\$ 350.300,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.208.535,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Estado, prorrogável na forma do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



3.1. O valor do presente Termo de Contrato é **R\$ 1.208.535,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

- **Programa:** 1502 - Segurança Pública;
- **Ação(projeto/atividade):** 8833 - Formação Inicial de Agentes de Segurança Pública;
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo;
- **PI:** 1050008833C;
- **Fonte do Recurso:** 0101 e ou 0301 (Recurso Próprio).

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Considerando que o Decreto estadual nº 1.808/2017 (Institui o sistema Financeiro de conta única e demais contas bancárias do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/PA.), revogou o Decreto Estadual nº 877 de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa nº 018/2008 – SEFA, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, conforme quadro abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



BANCO:	BANCO DO BRASIL
AGENCIA;	3131-3
CONTA CORRENTE:	23474-5

5.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no **item 14** do Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. É previsto o reajuste de preços após 12 meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Estado, quando se fizer necessário, baseado no índice do IPCA.

6.2. Em conformidade com o item 14 do Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia de execução.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DO PRODUTO

8.1. A garantia dos produtos está estabelecida no item 05 do Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. A empresa estará obrigada a prestar assistência técnica do equipamento em território nacional, a contar do recebimento definitivo do material, bem como garantir a retirada e entrega do material na PMPA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de requisição do serviço pela Corporação, sem ônus a Administração durante a vigência da garantia técnica descrita no item 5 do Termo de Referência.



10. CLÁUSULA DÉCIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no item 07 do Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES MÍNIMAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. As condições mínimas de Qualificação técnica são aquelas previstas no item 16 do Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no item 12 do Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

13.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas nos itens 08 e 09 do Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 15 do Termo de Referência.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



15.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

16.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

16.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

16.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS.

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1. É eleito o Foro da cidade de Belém para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

7



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém, _____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE:

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18.044
Comandante Geral da PMPA

CONTRATADA:

VICTOR HUGO ACUNA
MUNOZ:16685887818

Assinado de forma digital por
VICTOR HUGO ACUNA
MUNOZ:16685887818
Dados: 2022.12.21 13:55:45 -03'00'

V H A MUNOZ EIRELI - CNPJ: 15.407.834/0003-55
VICTOR HUGO ACUNA MUNOZ - CPF: 166.858.878-18

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

CPF/ _____
MF: _____
RG: _____

CPF/ _____
MF: _____
RG: _____

celebrado entre a PMPA e a empresa DANIEL TAVARES DE GÓES (CNPJ 13.680.603/0001-23). Belém/PA, 21/12/2022; JEANDERSON DA SILVA SARAIVA-TEN CEL QOPM; Diretor de Projetos e Convênios da PMPA.

Protocolo: 890448

PORTARIA Nº 077/2022 - DPCPM - Objeto: Nomear o 2º TEN QOPM RG 35022 VICTOR MATEUS DOS SANTOS SILVA como FISCAL do Acordo de Cooperação Técnica nº 016/2022, celebrado entre a Polícia Militar do Pará e a Prefeitura Municipal de Paraóminas/PA. Belém/PA, 19/12/2022. CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 890509

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 232/2022 - CCC. Objeto: NOMEAR o 1º TEN QOAPM RG 26083 TERCISIO CARLOS SILVA NEVES, como Fiscal do Contrato Administrativo nº 064/2022, celebrado entre a PMPA e a Srª. ADILCE MEIRA MACHADO SOARES, cujo objeto é a "Locação de IMÓVEL PARA ABRIGAR A SEDE DA COMISSÃO DE CORREIÇÃO DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL XI, SITUADO EM SALVATERRA/PA"; NOMEAR o 2º SGT PM RG 22921 MESSIAS MEDEIROS MACIEL, como fiscal substituto do Contrato.; Registra-se, publique-se e cumpra-se; Belém/PA, 21 de Dezembro de 2022.; GISELY MORAES DE CARVALHO - TEN CEL QOPM RG 30354; Chefe do Centro de Compras e Contratos da PMPA.

Protocolo: 890384

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2022/2023; OBJETO: O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EPI (COLDR E PORTA CARREGADOR DUPLO), DECORRENTE DO PROCESSO 2022/1513315 - 2022/803440; PREGÃO INTERNACIONAL SRP Nº 20/2022 DL/PMPA, ATA DE PREÇOS Nº 05/2022 - DL/PMPA; O valor do presente Termo de Contrato é R\$ 1.208.535,00 (um milhão duzentos e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais); Data da Assinatura: 21/12/2022; VIGÊNCIA: 22/12/2022 a 21/12/2023; A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ:- Programa: 1502 - Segurança Pública; - Ação (projeto/atividade): 8833 - Formação Inicial de Agentes de Segurança Pública; - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; - PI: 1050008833C; fonte do Recurso: 0101 ou 0301 (Recurso Próprio); Empresa: V H A MUÑOZ EIRELI; Inscrita no CNPJ sob o nº 15.407.834/0003-55; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 890571

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 007/2022 - SECFMC/ CCC/QCG/PMPA - OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a Sede dos Servidores Militares - FUNSAU; VALOR: 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 19 de Dezembro de 2022; DE PROPRIEDADE DA EMPRESA: A & G EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES DE IMÓVEIS SOCIEDADE SIMPLES LTDA; CNPJ: 11.175.333/0001-78; RAIMUNDO AQUINO DE SOUZA DIAS - CEL QOPM RG; DIRETOR DA FUNSAU.

Protocolo: 890317

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022; O DIRETOR do Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU, no exercício das atribuições previstas no Decreto nº 5.380 de 12 de julho de 2022 c/c o artigo 26 da lei nº 8.666/1993, considerando os termos do processo de locação de imóvel com Dispensa de Licitação Nº 007/2022 -SECFMC/ CCC/QCG/PMPA, RESOLVE: 1. **RATIFICAR**, nos termos do artigo 24, inc. X, da lei 8.666/1993, a locação do imóvel de propriedade da empresa: A & G EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES DE IMÓVEIS SOCIEDADE SIMPLES LTDA; CNPJ: 11.175.333/0001-78 representada pelos seus administradores - Sr. JOSÉ NAZARENO CARDOSO, brasileiro, casado, empresário, portador de cédula de identidade nº 2995.724 SSP/PA e CPF nº 224.028.37268, e a Srª SUELY DE SOUZA CARDOSO, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 2863.960 - SSP/PA, ambos residentes e domiciliados na BE-316, KM 06, nº 1540, Residencial Lago Azul, Av. Principal, casa nº 100, Bairro levilândia, Ananindeua/PA, CEP 67.015-701, o aluguel mensal é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), perfazendo o total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) anual, procedentes de Recursos Próprio para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual, para abrigar do Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU; 2. AUTORIZAR, a realização do empenho, da referida despesa; 3. DETERMINAR, a publicação deste despacho no prazo estabelecido por intermédio do artigo 26 da Lei nº 8.666/1993; 4. DEVOLVER, o processo ao Centro de Compras e Contratos, a fim de que sejam providenciadas as assinaturas do contrato e expedição da respectiva nota de empenho; Registre-se, publique-se, e cumpra-se; Belém-PA, 20 de Dezembro de 2022; RAIMUNDO AQUINO DE SOUZA DIAS - CEL QOPM; DIRETOR DO FUNSAU.

Protocolo: 890322

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 75/2022/DL/PMPA
PAE 2022/994242

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

05.054.994/0001-42, e a contratada, CBC - COMPANHIA BRASILEIRA DE COSMÉTICOS, inscrita sob o CNPJ nº 57.494.031/0001-63.

DO OBJETO: Aquisição de munições calibre 7,62x51, para repor o estoque do Almoarifado Central a fim de atender às necessidades da PMPA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no Art. 25, I, considerando a exclusividade do fornecimento do material, conforme documentação comprobatória constante nos autos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 617.880,00 (seiscentos e dezessete mil e oitocentos e oitenta reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa: 1502 - Segurança Pública; Ação (projeto/atividade): 8259 Realização de Policiamento Ostensivo; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.05 - Material de consumo; aquisição de explosivos e munições; Plano Interno: 1050008259C; Fonte de Recurso: 0106 (Recurso de convênio).

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL PM, COMANDANTE - GERAL DA PMPA

FORO: Belém - Estado do Pará.

DATA: 21 de dezembro de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL PM RG 18044

COMANDANTE-GERAL DA PMPA

Protocolo: 890432

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Comandante - Geral da PMPA resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 75/2022/DL/PMPA, PAE nº 2022/994242, visando à aquisição de munições calibre 7,62x51, para repor o estoque do Almoarifado Central a fim de atender às necessidades da PMPA.

Valor: R\$ 617.880,00 (seiscentos e dezessete mil e oitocentos e oitenta reais). Belém - PA, 21 de dezembro de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL PM RG 18044

COMANDANTE-GERAL DA PMPA

Protocolo: 890434

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 1221/2022-DF-SUP FUNDOS;

Suprido ILDEFONSO GONÇALVES HANNEMANN, MAJ PM, MF: 5887410/1, do efetivo do (a) DGA; prazo para aplicação: 60 (sesenta) dias, desde que tal período não exceda a data de 31DEZ2022; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$1.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 1350/2022-DF-SUP FUNDOS;

Suprido ANDERSON MANGAS DA SILVA, MAJ PM, MF: 5833310/1, do efetivo do (a) CPR-IV; prazo para aplicação: 30(trinta) dias, desde que tal período não exceda a data de 31DEZ2022; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$800,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 1352/2022-DF-SUP FUNDOS;

Suprido RICARDO BATISTA DA SILVA, CEL PM, MF: 5788277/1, do efetivo do (a) CPR-V; prazo para aplicação: 30(trinta) dias, desde que tal período não exceda a data de 31DEZ2022; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$1.200,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 1353/2022-DF-SUP FUNDOS;

Suprido RONI CLEIBER OLIVEIRA ALVES, TCEL PM, MF: 5833108/1, do efetivo do (a) 7º BPM; prazo para aplicação: 30(trinta) dias, desde que tal período não exceda a data de 31DEZ2022; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$1.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 1354/2022-DF-SUP FUNDOS;

Suprido MARCELO PEREIRA DE HOLANDA, CEL PM, MF: 5833167/1, do efetivo do (a) 22º BPM; prazo para aplicação: 30(trinta) dias, desde que tal período não exceda a data de 31DEZ2022; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$1.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 1384/2022-DF-SUP FUNDOS;

Suprido ADRIANA COUTINHO DA CUNHA, CAP PM, MF: 57231757/1, do efetivo do (a) BEP; prazo para aplicação: 30(trinta) dias, desde que tal período não exceda a data de 31DEZ2022; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$2.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 1391/2022-DF-SUP FUNDOS;

Suprido JOSIMAR LEÃO QUEIROZ, CEL PM, MF: 5807964/1, do efetivo do (a) CPR-XI; prazo para aplicação: 30(trinta) dias, desde que tal período não exceda a data de 31DEZ2022; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$1.200,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.